



de Administração Penitenciária, Superintendência de Polícia Técnico-científica, Superintendência Integrada de Tecnologia em Segurança Pública, Gerência do Observatório de Segurança Pública e Procuradoria-Setorial da SSP para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 414817

**EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
182022-2/2022**

Processo: 202300016022880. Órgão Gerenciador: Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro - Exército Brasileiro - Ministério da Defesa. Vigência da Ata: 24/10/2022 a 24/10/2023. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública. Objeto: Cadeiras giratórias. Recurso: 27130000/União. Valor Total: R\$ 400.488,00 (quatrocentos mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Fornecedor: Homeoffice Cadeiras Ltda, CNPJ 26.242.393/0001-33. Data: 19/10/2023.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 414830

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico SRP 140/2023, Disputa Geral, cujo objeto é: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) até o dia 09/11/2023 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Iris Pereira da Silva Arruda - Pregoeiro da SSP

Protocolo 414858

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 145/2023, Disputa Geral, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, para o planejamento, apoio logístico, organização e execução de eventos denominados: café com parabéns. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) até o dia 10/11/2023 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Iris Pereira da Silva Arruda - Pregoeiro da SSP

Protocolo 414872

**Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC**

Extrato da Portaria n.º 446/2023. **O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso da competência que lhe fora delegada pela Portaria n.º 70, de 07 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo administrativo n.º 202300007072153, especialmente o Despacho n.º 14276/2023/DGPC/SEAA/DAG/DGA/DGPC (evento n.º 52875015), e, ainda, considerando o teor do artigo 290, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, resolve: Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 163, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, à servidora pública **Aliciana Oliveira de Freitas**, inscrita no CPF n.º XXX.881.256-XX, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil do Estado de Goiás, licença para tratar de interesses particulares, por 03 (três) anos, a partir do dia **2 de janeiro de 2024**. Parágrafo único. A licença para tratar de interesses particulares é sem remuneração. Art. 2º ESTABELECE que esta Portaria somente produzirá efeitos se, até o dia imediatamente anterior ao início da licença prevista no art. 1º, a servidora pública interessada comprovar nos autos em

epígrafe, mediante a apresentação das correspondentes certidões, a restituição à Divisão de Armamentos e Produtos Controlados, à Divisão de Transportes e à Seção de Gestão em Telecomunicações de todos os bens de propriedade da Polícia Civil lhe acautelados; e a entrega à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil da carteira de identidade funcional da categoria “Policial Civil”. Art. 3º DETERMINAR que, quando da produção dos efeitos desta Portaria, a Divisão de Transportes deverá bloquear eventual senha de abastecimento fornecida à servidora pública, a Divisão de Informática deverá bloquear sua senha de rede e o seu e-mail institucional, a Superintendência de Inteligência Policial Civil deverá bloquear as senhas de acesso aos sistemas informatizados desta Pata, à Gerência de Contrainteligência da Secretaria de Estado da Segurança Pública deverá ser solicitado o bloqueio das senhas de acesso aos demais sistemas informatizados; e a Secretaria de Estado da Administração deverá ser acionada para, por abséquo, realizar as providências necessárias ao cancelamento de acesso do servidor público aos sistemas informatizados sob gestão da Pasta, inclusive este Sistema SEI. Art. 4º DETERMINAR à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil que, em caso de não atendimento pela servidora pública do determinado no art. 2º desta Portaria, este Gabinete deverá ser comunicado impreterivelmente. Art. 5º DETERMINAR a remessa do feito: I- à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA de Aparecida de Goiânia, para conhecimento e cientificação da interessada, nos termos do artigo 26 da Lei estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001, bem como de sua chefia imediata., notadamente quanto à obrigação de oportunamente apresentar as certidões de recolhimento da carteira de identidade funcional da categoria “Policial Civil” e da restituição dos bens de propriedade da Polícia Civil lhe acautelados; II- à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento, inclusive da obrigação da servidora pública em oportunamente restituir a carteira de identidade funcional, e devidos registros; III- à Gerência Técnico-Policial da Polícia Civil e à Superintendência da Polícia Judiciária, para conhecimento; IV- à Divisão de Armamentos e Produtos Controlados, à Seção de Gestão em Telecomunicações e à Divisão de Transportes, para conhecimento, inclusive da obrigação da interessada de oportunamente restituir às unidades os respectivos bens de propriedade da Polícia Civil que lhe tenham sido acautelados e, quanto à última, para a adoção, quando da vigência do afastamento, das providências concernentes ao bloqueio de eventual senha de abastecimento atribuída à servidora pública; e V- à Divisão de Informática, à Superintendência de Inteligência Policial Civil, à Gerência de Contrainteligência da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e à Secretaria de Estado da Administração, para ciência quanto à necessidade de adoção, oportunamente, das providências relativas ao cancelamento do acesso da interessada à rede, ao e-mail institucional, bem como aos sistemas informatizados sob gestão de suas respectivas unidades. Art. 6º DEFINIR que esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, mas somente produzirá efeitos a partir do atendimento do disposto no art. 2º. Goiânia, 18 de outubro de 2023. MURILO POLATI RECHINELLI

Protocolo 414691

**Comando Geral Da Policia Militar – CGPM**

<b>EXTRATO DA PORTARIA Nº 18.025, 04 de outubro de 2023 - PM (52465189)</b>	
<b>Dispensa, Designa e mantém gestores (Titular e substituto) do Contrato nº 36/2023 - PM (52227913)</b>	
<b>Processo nº</b>	<b>202300002111743;</b>
<b>Objeto do Contrato:</b>	<b>Aquisição de coletes de proteção balística nível III-A, Tamanhos “P”, “M”, “G” - Unissex, sendo que o Edital, SEI (51888840), Termo de Referência, SEI (51631312) e a Proposta Comercial, SEI (51889813) fazem parte do presente instrumento, independente de transcrição.</b>
<b>Gestor Titular:</b>	<b>Major PM FREDERICO GIOVANNI NUNES DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.964.971-**;</b>
<b>G e s t o r Substituto:</b>	<b>1º Tenente PM RODOLFO SANCHES STABILE RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.633.927-**;</b>



Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM**  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 414745

EXTRATO DA PORTARIA Nº 18.037, 10 de outubro de 2023 - PM (52638162)	
Dispensa, Designa e mantém gestores (Titular e substituto) do Contrato nº 24/2023 - PM (51342773)	
Processo SEI nº	202300002039922;
Objeto do Contrato:	Contratação de licença de uso de software por uso determinado, 24 (vinte e quatro) meses, para os serviços de engenharia da Subseção de Arquitetura e Engenharia da Polícia Militar do Estado de Goiás.
Gestor Titular:	2ª Sargento PM 31.962 TATIANE VENCESLÊNIO SOARES, inscrita no CPF nº ***.226.451-**,
Gestor Substituto:	3ª Sargento PM 32.369 LORENA CAROLINNE ALVES DA FONSECA Lopes, inscrita no CPF nº ***.509.121-** ;
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM**  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 414804

### Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

#### EXTRATO DA PORTARIA N. 535/2023 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar a Cap QOC 03.246 PRISCILA Batista Pires, CPF nº \*\*\*.982.211-\*\*, como Gestora do Contrato nº 33/2023 - CBM (51979652). Art. 2º Designar o 1º Ten QOC 04.115 Daniel Ferreira RODRIGUES, CPF nº \*\*\*.765.791-\*\*, como Suplente da Gestora. 18/10/2023.

**WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC**  
Comandante-Geral

Protocolo 414807

#### EXTRATO DA PORTARIA 533/2023 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Maj QOC 02.007 João ROBERTO Félix Santana, CPF nº \*\*\*.479.036-\*\*, como Gestor do Contrato nº 36/2023 - CBM (52198463). Art. 2º Designar o Maj QOC 02.782 Roberto Cezar LIMA Tosta, CPF nº \*\*\*.984.361-\*\*, como Suplente do Gestor. 18/10/2023.

**WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC**  
Comandante-Geral

Protocolo 414661

#### EXTRATO DA PORTARIA 534/2023 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o TC QOC 02.261 Clayton FERNANDO de Araujo Resende, CPF nº \*\*\*.009.881-\*\*, como Gestor do Contrato nº 102/2023 - SSP (52475974). Art. 2º Designar o 1º Ten QOC 03.844 Alan da Silva BARBOSA, CPF nº \*\*\*.870.137-\*\*, como Suplente do Gestor. 18/10/2023.

**WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC**  
Comandante-Geral

Protocolo 414662

#### EXTRATO DA PORTARIA N. 754/2023 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Desligar do Curso de Formação de Praças - CFP e licenciar a pedido, a contar de 20 de outubro de 2023, o Soldado de 2ª Classe QP/Combatente 04.212 ARIEL SANTIAGO DA SILVA GALVÃO - CPF n. \*\*\*.313.905-\*\*. 18/10/2023.

**WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC**  
Comandante-Geral

Protocolo 414788

#### EXTRATO DA PORTARIA N. 755/2023 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Desligar do Curso de Formação de Praças - CFP e licenciar a pedido, a contar de 20 de outubro de 2023, o Soldado de 2ª Classe QP/Combatente 04.409 MEGARON DE CARVALHO PITOMBEIRA - CPF n. \*\*\*.409.331-\*\*. 18/10/2023.

**WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC**  
Comandante-Geral

Protocolo 414790

### Diretoria Geral de Administração Penitenciária

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 - DGAP

Processo: 202316448039123. Contratante: Estado de Goiás/ Diretoria Geral de Administração Penitenciária. Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63. Objeto: aquisição de munições para formação, capacitação e treinamento dos servidores do sistema prisional do Estado de Goiás, por intermédio da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP/GO, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no termo de referência, seus anexos e na proposta da Contratada. Recurso: 27490223 - Outras vinculações de Transferências. Valor total: R\$ 611.280,00 (seiscentos e onze mil duzentos e oitenta reais). Data da assinatura: 19/10/2023. Vigência: 19/10/2023 a 19/10/2024

**JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO**  
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 414898

### Secretaria da Saúde - SES

#### PORTARIA Nº 24 de PROS, de 18 de outubro de 2023

Instaura Processo de Responsabilização de Organização Social por descumprimento contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 17.928/2012, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como no procedimento prescrito no art. 79 da Lei Estadual n. 17.928/2012, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840- presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Organização Social em face Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do então Hospital de Campanha de Goiânia, HUGOL, CRER e HDS, com a finalidade de apurar os fatos tratados nos autos do processo nº 202100047000565, bem como, os supostos indícios de irregularidades narrados pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios- SUPECC, nos termos do Despacho nº 2225/2023/SES/SUPECC (52850243), especificadamente nos itens 5.1, 5.6, 5.7, 5.10 e 5.11 - relacionados aos autos do referido processo.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da determinação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, conforme consta do Despacho nº 366/2023 - GCST (48446668) e Instrução Técnica nº 7/2023 - SERFISC-SAUDE (48480542), e da recomendação proferida pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios- SUPECC desta Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Despacho nº 2225/2023/SES/SUPECC (52850243), documentos estes inseridos nos autos do processo nº 202100047003218.